



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM

OF/SUPRAM/SUPRAM SM: 0100967/2019

Varginha, 20 de fevereiro de 2019.

Assunto: Indeferimento do pedido de LAS RAS
Empreendimento: Prefeitura Municipal de Cristais
CNPJ: 17.888.082/0001-55
PA N°: 15983/2011/002/2019

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM SM comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0100364/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 21/02/2019, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

[Signature]

CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

À Prefeitura Municipal de Cristais
A/C Joaquim Cordeiro Neto
Praça José Ferreira Filho, nº 26
Centro
37275-000 Cristais/MG